



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

## LEI Nº 905, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

**Autoriza o Executivo Municipal a proceder com as adequações necessárias às emendas impositivas, enviadas pelos vereadores abaixo descritos, de forma a viabilizar a realização destas e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Executivo autorizado a realizar as adequações necessárias, com a troca da utilização dos recursos das emendas impositivas indicadas pelos vereadores Anselmo Barbosa, Dárcio Valério, Lucas Dias e José Alfredo em favor da instituição Lar São Vicente de Paulo de Alto Rio Doce, passando a ter o seguinte texto:

I. Os recursos advindos destas Emendas Impositivas serão destinados, através de repasse, para pagamento de custos com pessoal, reformas e adaptações emergenciais na estrutura física do prédio e aquisição de material de limpeza e higiene materiais e alimentação aos internos.

**Art. 2º.** Os repasses dos recursos das emendas impositivas serão feitos pelo Poder Executivo, mediante a apresentação pelo Lar São Vicente de Paula de Alto Rio Doce, do necessário Plano de Trabalho.

**Art. 3º.** Art.3º - Para atender o que prescreve a presente lei, será contabilizado o respectiva indicação de emenda impositiva, conforme anexo I, parte integrante da presente Lei.

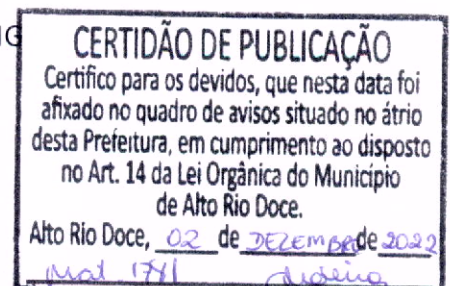
**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Rio Doce, 02 de dezembro de 2022.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG





# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

## ANEXO I

### EMENDA PARLAMENTAR

<b>Projeto de Lei N°</b>	Projeto de Lei Ordinária nº 041/2022	
<b>Emenda Orçamento N°</b>	35	
<b>Tipo de Emenda:</b>	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA	
<b>Ordem de Prioridade:</b>		
<b>Autoria:</b>	Anselmo José Barbosa de Paiva/Lucas Abreu Dias/José Alfredo da Silva/Darcio Valério Vieira/	
<b>Beneficiários:</b>	Associação São Vicente de Paulo	
<b>Justificativa:</b>	- R\$ 70.359,33 (setenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) destinados ao custeio e manutenção da Associação São Vicente de Paulo de Alto Rio Doce/MG	
<b>RESUMO DA EMENDA</b>		
<b>Identificação do crédito orçamentário</b>	<b>Código</b>	<b>Nome</b>
<b>Órgão:</b>	2	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	10	
<b>Função:</b>	08	
<b>Subfunção:</b>	08.244	
<b>Programa:</b>	08.244.0005.2.0083	
<b>Projeto Atividade:</b>	3.3.40.41	
<b>Natureza da Despesa:</b>	117	
<b>Valor Proposto:</b>	R\$ 70.359,33	

Para o atendimento à presente Emenda Impositiva, ficam anulados os saldos disponíveis, na seguintes dotações sobre o Orçamento vigente:

- 1) 2.033.3.3.90.36.00.00.00.00;
- 2) 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00; e
- 3) 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG